

GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/GASBRASILIANO/PSP-1/2017

A **GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.** (*"GasBrasiliano"*) realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas (para todos os cargos), sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório e as provas de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório e, para o cargo de Advogado(a) Júnior, prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. As provas objetivas e discursiva serão realizadas no Município de Araraquara/SP.
 - 1.3.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.
 - 1.3.1.1. As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme subitem 1.3.1 deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das provas.
- 1.4. O(A) candidato(a) que vier a ser admitido(a) ou readmitido(a) será alocado(a), inicialmente, no Município de Araraquara/SP, observado o disposto no item 15.2 deste Edital.

2. DOS CARGOS

- Edital GasBrasiliano 001_20172.1. Os cargos oferecidos, vagas, cadastro esperado, localidade, requisitos, exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos Anexos I e II.
- 2.2. As denominações dos cursos técnicos previstos para o cargo de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº. 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org).

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1. Das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD)

- 3.1.1. Das vagas que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, respeitado o cadastro por cargo.
 - 3.1.1.1. Para os cargos em que não existe previsão inicial de reserva de vaga para pessoa com deficiência, será formado cadastro no quantitativo de 20% (vinte por cento) do cadastro esperado para ampla concorrência, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.1.1.
 - 3.1.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
 - 3.1.2. Para se inscrever neste Processo Seletivo Público, na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme definido no subitem 3.1.5.1. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
 - 3.1.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme definido no subitem 3.1.5.1.
 - 3.1.4. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para este fim, conforme subitem 3.1.5.1, até o término das inscrições. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
 - 3.1.5. O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer ao cadastro formado por pessoas com deficiência, não solicitar condições diferenciadas e/ou não enviar laudo médico conforme determinado em 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5.1, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
 - 3.1.5.1. O(A) candidato(a) com deficiência que solicitar condições especiais e/ou desejar concorrer ao cadastro formado por pessoas com deficiência, deverá postar correspondência, via SEDEX, à Divisão de Concursos do IESES (Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 –

Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC)), impreterivelmente, até o dia **10 de março de 2017** (mencionando Processo Seletivo Público 001/GASBRASILIANO/PSP-1/2017), confirmando sua pretensão e anexando documentos conforme subitens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4.

3.1.6. Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não concorrerá ao cadastro formado por pessoa com deficiência, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

3.1.6.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O IESES e a *GasBrasiliano* não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.1.7. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.1.8. Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.9. O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em listagem específica de acordo com o cargo de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

3.1.10. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste Processo Seletivo Público. A *GasBrasiliano* convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.

3.1.11. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da *GasBrasiliano*, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe multiprofissional, designada pela *GasBrasiliano*, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação definida no subitem 3.1.1. e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.11.1. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional será eliminado(a) do Processo Seletivo, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.

3.1.11.2. Caso a deficiência do(a) candidato(a) não esteja enquadrada à legislação definida no subitem 3.1.1, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral, observado o subitem 10.2.

3.1.11.3. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do(a) candidato(a) acarretará sua contraíndicação e consequente eliminação deste Processo Seletivo Público.

3.1.11.4. O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contraíndicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da equipe multiprofissional.

3.1.11.4.1 O(a) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraíndicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via postal com aviso de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 3.1.11.4.

3.1.11.4.2 Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a), na sede da *GasBrasiliano*, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

3.1.11.4.3. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.1.12. As vagas mencionadas no subitem 3.1.1. que não forem providas, na hipótese de não haver número de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) suficiente, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.2. Das vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

3.2.1. Das vagas que vierem a ser criadas, em número igual ou superior a 3 (três), durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, de 9 de junho de 2014, respeitado o cadastro por cargo.

3.2.1.1. Para os cargos em que não existe previsão inicial de reserva de vaga para pessoas pretas ou pardas, será formado cadastro no quantitativo de 30% (trinta por cento) do cadastro esperado para ampla concorrência, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.2.1.

3.2.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014.

3.2.2. Para se inscrever neste Processo Seletivo Público na condição de pessoa preta ou parda, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas e declarar-se preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- 3.2.2.1. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.
- 3.2.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade.
- 3.2.2.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo Público e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 3.2.3. O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas e também não declarar-se preto(a) ou pardo(a) conforme determinado no item 3.2 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.2.4. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, pessoas com deficiência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.
- 3.2.5. Os(As) candidato(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).
- 3.2.6. O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa preta ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo de sua opção, observado o subitem 10.2.
- 3.2.7. Será constituída Comissão Específica, designada pela **GasBrasiliano**, para aferir a veracidade da informação prestada pelo(a) candidato(a) que tenha se declarado no ato da inscrição como Pessoa Preta ou Parda, em atendimento a Orientação Normativa 3, de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.
- 3.2.7.1. A Comissão Específica, constante do subitem 3.2.7, será composta por 05 (cinco) membros, sendo um coordenador, distribuídos por gênero e cor, a ser nomeada exclusivamente para avaliação dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deste Processo Seletivo Público.
- 3.2.7.1.1. O método utilizado pelos membros da comissão para aferição de que trata o subitem 3.2.7 será o visual, sendo considerados somente os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).
- 3.2.7.2. Para a aferição de que trata o subitem 3.2.7, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas da qualificação técnica, em classificação abrangida por 1 (uma) vez o cadastro esperado para pessoa preta ou parda, serão convocados por ato publicado nos sites www.gasbrasiliano2017.ieses.org e www.gasbrasiliano.com.br.
- 3.2.7.2.1. O(A) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o subitem 3.2.7.2 será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.
- 3.2.7.2.1.1. Não haverá segunda chamada para a aferição realizada pela Comissão Específica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a). O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 3.2.7.3. A comissão somente poderá constatar a não veracidade da declaração prestada pelo(a) candidato(a) se houver unanimidade entre os integrantes quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- 3.2.7.3.1. Caso a informação declarada pelo(a) candidato(a) seja indicada como não verdadeira pela comissão, na forma do subitem 3.2.7.3, o(a) candidato(a) será excluído(a) deste Processo Seletivo, em conformidade a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Orientação Normativa 3, de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.
- 3.2.7.3.2. A constatação de declaração não verdadeira pela Comissão Específica não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 3.2.7.3.3. A avaliação da Comissão Específica acerca da veracidade das informações declaradas pelo(a) candidato(a) terá validade apenas para este Processo Seletivo Público.
- 3.2.7.3.4. O(A) candidato(a) que tiver a sua declaração constatada como não verdadeira, será comunicado(a) no ato da averiguação, através de formulário específico que lhe será entregue por um dos membros da Comissão Específica, devendo ser considerada a data da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso pelo(a) candidato(a).
- 3.2.7.3.5. O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior a data da comunicação de declaração não verdadeira, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra o parecer da Comissão Específica.
- 3.2.7.3.5.1. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a), na sede da **GasBrasiliano**, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade e cargo.
- 3.2.7.3.5.2. O(A) candidato(a) que interpôs recurso será reconvocato(a), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise, pela Comissão Específica, da veracidade da declaração firmada no momento da inscrição no processo seletivo.
- 3.2.7.3.5.3. A Comissão Específica deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.2.8. Os(As) candidatos(as) enquadrados(as) na condição de pessoa preta ou parda, admitidos(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.2.9. Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado (a) enquadrado(a) na mesma condição.

3.2.10. As vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas que não forem providas, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) enquadrados(as) na condição de pessoas pretas ou pardas aprovados(as), serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU READMISSÃO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4.4. Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no subitem 12.1.

4.6. Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público e preencher os requisitos previstos no item 11 e no Anexo II.

4.7. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República Federativa do Brasil.

4.8. Cumprir as determinações deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão ou readmissão.

5.3. A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **30 de janeiro de 2017 a 10 de março de 2017** no *site* do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org).

5.3.2. O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, será nos valores de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível médio e de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior.

5.3.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Público.

5.3.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuado em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração.

5.4. INSCRIÇÕES

5.4.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis no *site* do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org); b) cadastrar-se, no período entre 10 (dez) horas do dia **30 de janeiro de 2017** e 16 (dezesesseis) horas do dia **10 de março de 2017** observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível no *site* do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org); c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto ao IESES. **ATENÇÃO:** a inscrição via *Internet* só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

5.4.2. O IESES e a *GasBrasiliano* não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

5.4.3. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) deverão postar, até **10 de março de 2017**, se for o caso, o laudo médico citado nos subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4. e 3.1.5.1 deste Edital endereçado à Divisão de Concursos do IESES (Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis/SC), mencionando o Processo Seletivo Público 001/GASBRASILIANO/PSP-1/2017.

5.4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada) emitido por especialista, conforme definido no subitem 5.4.4.1, exceto para lactante.

5.4.4.1. O(A) candidato(a) que desejar solicitar tratamento diferenciado para realização das provas deverá postar correspondência, via SEDEX, à Divisão de Concursos do IESES (Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis-SC), impreterivelmente, até o dia **10 de março de 2017** (mencionando o Processo Seletivo Público 001/GASBRASILIANO/PSP-1/2017), confirmando sua(s) pretensão(ões) e anexando documentos justificativos da(s) mesma(s).

5.4.4.2. Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização das provas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.4.4.3. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O IESES e a *GasBrasiliano* não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da mesma ao seu destino.

5.4.4.4. A documentação deverá ser legível, sob pena de não ser considerada.

- 5.4.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
- 5.5. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de requerimento mais recente.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações.
- 5.7. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.
- 5.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.8.1. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente:
- a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org); e
 - b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.9. A isenção tratada no subitem 5.8.1. deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de **30 de janeiro de 2017 a 3 de fevereiro de 2017**, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do mesmo subitem.
- 5.10. O IESSES irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.11. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento da taxa, durante a inscrição, não garante ao(à) interessado(a) a isenção pleiteada, que estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESSES e do órgão gestor do Cadastro Único.
- 5.12. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 5.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.14. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.
- 5.15. O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **1 de março de 2017**, via Internet, no site do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org).
- 5.16. O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **3 de março de 2017**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.
- 5.17. O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **8 de março de 2017**, via Internet, no site do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org).
- 5.18. Os(As) candidatos(as), cujas solicitações de isenção da taxa tiverem sido indeferidas, poderão efetuar o pagamento do boleto bancário referente à sua inscrição até o dia **10 de março de 2017**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Os(As) candidatos(as) devem verificar o deferimento ou indeferimento do requerimento de inscrição, a partir de **29 de março de 2017**, na página do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org) e são responsáveis por imprimir o Documento de Confirmação de Inscrição.
- 6.2. O Documento de Confirmação de Inscrição do(a) candidato(a) inscrito(a) via Internet estará disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org), a partir de **5 de abril de 2017**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento.
- 6.2.1. No Documento de Confirmação de Inscrição, serão colocados, além dos principais dados do(a) candidato(a), seu número de inscrição, cargo, data, horário e local de realização das provas.
- 6.3. É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Documento de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; cargo em que se inscreveu; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas.
- 6.4. Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo e/ou em relação a sua eventual condição de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com o IESSES através de formulário específico de contato no site do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org), nos dias **30 de março de 2017** ou **31 de março de 2017**.
- 6.5. Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.
- 6.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação deste Processo Seletivo Público.
- 6.7. Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

7. DAS PROVAS

7.1. Para o cargo de Nível Médio

7.1.1. ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões, e de Conhecimentos Específicos, com 20 questões, num total de 40 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Matemática (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 20 questões divididas em 3 blocos:

- a) BLOCO 1, composto por 10 questões;
- b) BLOCO 2, composto por 5 questões;
- c) BLOCO 3, composto por 5 questões.

7.1.1.1 Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por cargo, considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.1.1.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.1.1.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1;
- c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- e) for mais idoso(a).

7.2. Para os cargos de Nível Superior, exceto para o cargo advogado júnior

7.2.1. ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões e de Conhecimentos Específicos, com 30 questões, num total de 50 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Língua Inglesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 30 questões divididas em 3 blocos:

- a) BLOCO 1, composto por 14 questões;
- b) BLOCO 2, composto por 8 questões;
- c) BLOCO 3, composto por 8 questões.

7.2.2. Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por cargo, em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.2.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.2.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1;
- c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- e) for mais idoso(a).

7.3. Para o cargo de advogado júnior

7.3.1. 1ª ETAPA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões e de Conhecimentos Específicos, com 30 questões, num total de 50 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Língua Inglesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 30 questões divididas em 3 blocos:

- a) BLOCO 1, composto por 14 questões;
- b) BLOCO 2, composto por 8 questões;
- c) BLOCO 3, composto por 8 questões.

7.3.2. Após a primeira etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

7.3.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos.

7.3.4 - Será considerado(a) habilitado(a) à 2ª etapa o(a) candidato(a) que não for eliminado(a) na 1ª etapa, de acordo com os critérios detalhados em 7.3.3, e que tenha obtido uma colocação até a posição correspondente ao dobro do limite previsto para

cada uma das modalidades do **cadastro esperado para o cargo de Advogado constante do item 1 do Anexo I deste edital**, respeitados os empates na última posição.

7.3.5 - 2ª ETAPA - Prova discursiva composta de 2 (duas) questões valendo, cada uma, 10,0 (dez) pontos, totalizando um máximo de 20,0 (vinte) pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação das questões discursivas.

7.3.5.1 - A prova discursiva se destina a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à sua profissão. Levará, ainda, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e ideias examinados. A prova discursiva consistirá na elaboração de um texto sucinto a partir de um estudo de caso sobre situação hipotética e de um texto sobre tema nas áreas de Conhecimentos Específicos do cargo, constantes no Anexo III deste Edital.

7.3.6 - Os(As) candidatos(as) prestarão as provas objetivas e a discursiva no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova discursiva (2ª etapa) dos(as) candidatos(as) habilitados(as) segundo os quantitativos definidos em 7.3.5.

7.3.7 - Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos e na prova discursiva. Havendo empate na totalização, prevalecerá a melhor classificação na 1ª etapa.

8. DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas para os cargos de nível superior, exceto para o cargo advogado júnior, terão duração de 4 (quatro) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no Anexo III.

8.1.1. As provas objetivas e discursiva para o cargo de advogado júnior terão a duração de 05 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no Anexo III.

8.2. As provas objetivas para o cargo de nível médio terão duração de 4 (quatro) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no Anexo III.

8.3. A *GasBrasiliano* define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.4. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Documentos de Confirmação de Inscrição.

8.5. Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade (com retrato do(a) candidato(a)). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.5.2. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.5.2.1. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a), ou esteja com a validade vencida.

8.6. O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido(a) do respectivo Documento de Confirmação de Inscrição, impresso da página (www.gasbrasiliano2017.ieses.org), conforme item 6 e seus subitens; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.6.1. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou constantes nos Documentos de Confirmação de Inscrição.

8.6.2. Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

8.8. O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.8.1. As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste.

8.9. O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos no Rascunho do Gabarito que lhe será fornecido. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público.

8.10. Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(da) candidato(a) da sala de provas.

8.11. O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, durante o tempo de realização das provas.

8.11.1. O(A) candidato(a) deverá responder a prova discursiva (no caso dos candidatos ao cargo de advogado júnior) na folha própria, à caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e **não deverá assiná-la ou promover qualquer marca distintiva na mesma**, sob pena de ter nota zero atribuída a sua prova.

8.11.2. O preenchimento do Cartão-Resposta e da prova discursiva será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta e da prova discursiva por motivo de erro do(a) candidato(a).

8.12. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.13. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.14. Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, na página do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org).

8.15. As questões da prova discursiva deverão ser respondidas em língua portuguesa, nos espaços indicados no documento entregue pelo IESES, sem rasuras ou uso de corretores, sem identificação e em letra legível.

8.15.1. - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da ilegitimidade dos textos apresentados em sua prova discursiva.

8.16. O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; d) apresentar-se em local diferente dos previstos no Documento de Confirmação de Inscrição; e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; j) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; k) recusar-se a ser submetido(a) à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais; e/ou l) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.17. São vedados o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

8.17.1. É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.18. Não será permitida a entrada de candidatos(as), no ambiente de provas, portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a).

8.19. Após ser identificado(a), nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.20. Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público.

8.21. O IESES manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).

8.22. Para todos(as) os(as) candidatos(as) não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

8.23. Os(As) candidatos(as) que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos(às) candidatos(as) que ainda estejam realizando as mesmas.

8.24. Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.26. Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

8.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes do IESES ou da *GasBrasiliano*, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.28. Os resultados das provas (para todos os cargos) serão distribuídos à Imprensa para divulgação e estarão disponíveis na página do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org).

9. DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1. Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados até **12 de abril de 2017**.

9.1.1 - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos pedidos de revisão que venham a ser apresentados.

9.1.2. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de revisão do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.3. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação ao IESES, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página deste Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.4. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do Anexo V, e apenas as relativas aos pedidos que forem indeferidos.

9.1.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

9.2 - Revisão da nota da prova discursiva - as provas discursivas (imagem digital) serão disponibilizadas na internet, no **10 de maio de 2017**, na página deste Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org).

9.2.1 - O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos pedidos de revisão que venham a ser apresentados.

9.2.2 - Os(As) candidatos(as) poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, até o dia **12 de maio de 2017**, devendo o pedido ser enviado ao IESES, conforme orientação constante no endereço eletrônico (www.gasbrasiliano2017.ieses.org).

9.2.3 - A nota do(a) candidato(a) poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.2.4 - As decisões dos pedidos de revisão das notas da prova discursiva serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem indeferidos, quando da divulgação do resultado final, em **17 de maio de 2017**.

9.3. A Banca Examinadora, formada exclusivamente por docentes sob a responsabilidade da entidade executora do presente Processo Seletivo Público, constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10. DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1. O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado nos endereços eletrônicos (www.gasbrasiliano2017.ieses.org e www.gasbrasiliano.com.br).

10.2. Para todos os cargos previstos neste Edital, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 20 (vinte) vezes o número de vagas publicadas por cargo, observado o disposto nos subitens 3.1.1.1. e 3.2.1.1.

10.3. As convocações obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final, por cargo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência da *GasBrasiliano*.

10.4 - Candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Público, classificados(as) no cadastro, em número superior ao quantitativo de vagas divulgado em Edital, poderão ser convocados(as) para realização das etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial na condição de suplentes.

10.4.1 - Além da aprovação nas etapas de comprovação de requisitos e de qualificação biopsicossocial, a admissão dos(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de suplentes é condicionada à eliminação ou desistência de candidato(a) melhor classificado(a) ou abertura de nova vaga por necessidade e conveniência da *GasBrasiliano*, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.4.2 - Ao(À) candidato(a) convocado(a) na condição de suplente será dada ciência de tal condição.

10.5. A alocação do(a) candidato(a), respeitado o cargo definido na inscrição, será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da *GasBrasiliano*.

10.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em 2(dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da *GasBrasiliano*.

11. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da *GasBrasiliano*, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de comprovação de requisitos, etapa eliminatória e de responsabilidade da *GasBrasiliano*.

11.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela *GasBrasiliano*, pessoalmente, munidos(as) de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados no item 4 e no Anexo II deste Edital.

11.3. Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): a) documento de identidade; b) título de eleitor e comprovação de cumprimento das obrigações eleitorais (será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida de forma eletrônica através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, desde que emitida num prazo não superior a 30 dias); c) CPF; d) certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; e) comprovante de pagamento da anuidade do órgão de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada f) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); e h) retrato 3x4.

11.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.3.2. A não apresentação dos documentos listados no subitem 11.3 implica na eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público, salvo por motivo de perda, roubo ou furto devidamente comprovado por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data estabelecida para apresentação dos documentos.

11.3.2.1. Em se tratando da perda, roubo ou furto de documentos mencionado no subitem 11.3.2, o(a) candidato(a) convocado(a) terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação de todos os documentos, ficando a admissão suspensa até a efetiva entrega dos mesmos.

11.3.2.2. A não entrega da documentação no prazo estabelecido no subitem 11.3.2.1 implica na eliminação definitiva do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

11.3.3. A admissão ou a readmissão na *GasBrasiliano* está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como ao parágrafo 10º do artigo 37 c/c o parágrafo 6º do artigo 40, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica.

11.4. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para comprovação de requisitos será eliminado(a) do Processo Seletivo, sendo excluído(a) deste.

11.5. O(a) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação via postal ou por documento específico assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a), devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 11.5.1.

11.5.1. O(a) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos.

11.5.2. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) na sede da *GasBrasiliano*, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

11.6. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

12.1. A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: avaliação psicológica; exames médicos e levantamento sociofuncional.

12.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, conforme necessidade e conveniência da *GasBrasiliano*, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de exames médicos, de avaliação psicológica e de levantamento sociofuncional, todos eliminatórios e de responsabilidade da *GasBrasiliano*.

12.3. Avaliação Psicológica.

12.3.1. A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela *GasBrasiliano* em suas diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e em confinamento.

12.3.2. A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada pela *GasBrasiliano*, observados os critérios definidos pela Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia e pelo Decreto-Lei nº 7.308, de 22 de setembro de 2010.

12.3.3. Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos socioafetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho.

12.3.4. Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo.

12.3.4.1. Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade.

12.3.4.2. À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo.

12.3.5. A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na *GasBrasiliano*, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

12.4. Exames Médicos

12.4.1. Nos exames médicos, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função deste e do cargo a que se candidata, a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia e exames complementares.

12.4.2. No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, músculo-esquelético, cardiorrespiratório, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas.

12.4.3. A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo, na *GasBrasiliano*.

12.4.4. O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

12.5. Levantamento Sociofuncional

12.5.1. O levantamento sociofuncional visa proteger o patrimônio tangível e intangível da *GasBrasiliano*, objetivando a obtenção de dados acerca do(a) candidato(a) para verificação da adequação às exigências do cargo pretendido.

12.5.2. A admissão do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo:

12.5.2.1. Declarações firmadas pelo(a) candidato(a):

- a) Acerca da existência ou não de penalidade disciplinar contra si ou apuração em curso concernente ao exercício profissional de qualquer cargo ou função pública ou privada, por prática de atos desabonadores;
- b) Acerca da existência, contra a sua pessoa, de processo criminal, cível ou outro de qualquer espécie, impeditivo de sua contratação na *GasBrasiliano*;

- c) De autorização para que a *GasBrasiliano* possa solicitar esclarecimentos a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas pelo(a) candidato(a), especialmente quanto às declarações anteriores e às certidões apresentadas;
- 12.5.2.2. Certidão negativa de antecedentes criminais no último quinquênio, fornecida pelos distribuidores das Justiças Federal, Estadual ou Distrital, inclusive das Auditorias Militares, do domicílio do(a) candidato(a).
- 12.5.2.3. Certidões negativas dos distribuidores das Justiças Federal e Estadual dos locais das respectivas residências dos(as) candidatos(as), nos últimos cinco anos anteriores à data da inscrição.
- 12.5.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos cujas informações não forem condizentes com a realidade.
- 12.6. O(A) candidato(a) convocado(a) para a etapa de qualificação biopsicossocial e que não atender à convocação será eliminado(a) do certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.
- 12.7. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.
- 12.8. A contraíndicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público.
- 12.9. O(a) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério, contra a eliminação na etapa biopsicossocial.
- 12.9.1. O(a) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado inapto(a).
- 12.9.2. Nos casos de eliminação nas fases de exames médicos ou levantamento sociofuncional, deve ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 12.9.
- 12.9.3. Nos casos de eliminação na fase de avaliação psicológica, deve ser considerada a data de realização da entrevista devolutiva como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 12.9.
- 12.9.4. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) na sede da *GasBrasiliano*, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.
- 12.10. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA ADMISSÃO OU READMISSÃO

- 13.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão convocados(as), por meio de documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento, observados o item 10 e seus subitens, para se apresentarem, pessoalmente, para admissão ou readmissão, na data definida pela *GasBrasiliano*.
- 13.2 - A admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999; e às pessoas pretas ou pardas, nos termos do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 13.3. A admissão ou readmissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a data referida em 13.1, os requisitos exigidos nos itens 4 e 11 e no Anexo II deste Edital.
- 13.4. O(a) candidato(a) convocado(a) para admissão e que não atender à convocação será eliminado(a) sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público.
- 13.5. A não apresentação dos documentos listados nos itens 4, 11 e no Anexo II deste Edital até a data mencionada na convocação do subitem 13.1 implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

14. DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

- 14.1. Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando na época das respectivas admissões ou readmissões.
- 14.2. Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: a) plano de assistência médica e hospitalar extensivo aos dependentes; b) plano odontológico extensivo aos dependentes; c) participação nos lucros e/ou resultados da empresa, conforme programa anualmente estabelecido; d) seguro de vida em grupo; e) vale refeição; f) vale alimentação; g) auxílio-creche (somente para empregada); h) auxílio ensino (pré-escolar, fundamental e médio) para filhos(as) de empregados; i) complemento do auxílio doença e acidentário; j) benefício farmácia, conforme normas internamente estabelecidas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a *GasBrasiliano* poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários e às normas vigentes.
- 15.2. Caberá ao(a) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.
- 15.3. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- 15.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou informados na página do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org) e/ou da *GasBrasiliano* (www.gasbrasiliano.com.br).
- 15.5. Havendo necessidade de serviço, os(as) empregados(as) podem vir a ser transferidos(as) para qualquer local de sua área de atuação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão.
- 15.6. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela *GasBrasiliano*, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público.
- 15.7. Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na *GasBrasiliano* assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos, ao Plano de Cargos e Salários, ao Código de Ética (<http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca/codigo-de-etica/>) e ao Guia de Conduta da Petrobras (<http://investidorpetrobras.com.br/pt/governanca/guia-de-conduta-da-petrobras/>) vigentes à época da admissão ou readmissão.
- 15.8. Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da *GasBrasiliano* ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa.
- 15.9. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 15.10. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 15.11. Todas as convocações previstas serão realizadas por documento de convocação enviado via postal com aviso de recebimento.
- 15.12. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço no IESES até 72 horas antes da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado ao Serviço de Atendimento ao Candidato, através do número (48) 3239-7700. Após o período, deverá comunicar à *GasBrasiliano* qualquer alteração de endereço, enviando, exclusivamente por correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - *GasBrasiliano* - PSP-1/2017 (atualização de endereço)", para a sede da *GasBrasiliano*, conforme endereço a seguir: Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, 3800, Bloco A – 2º Distrito Industrial, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14808-159.
- 15.12.1 - O(A) candidato(a) deverá enviar, dentro do envelope: a) Formulário de solicitação de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme formulário constante da página deste Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org); b) cópia do documento de identidade; c) cópia do CPF; e d) cópia do comprovante de endereço.
- 15.13. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário.
- 15.14. A *GasBrasiliano* não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao(a) candidato(a) por extravio, ausência do(a) destinatário(a) ou endereço incorreto.
- 15.15. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 15.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo IESES juntamente com a *GasBrasiliano*.

Araraquara/SP, 27 de janeiro de 2017.

WALTER FERNANDO PIAZZA JÚNIOR
Diretor Presidente

BERNARDO CELESTINO PRATES
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CADASTRO ESPERADO E LOCALIDADES

1. NÍVEL SUPERIOR

| Código | Cargo | Vagas | | | | Cadastro Esperado | | | | Localidade |
|--------|-------------------------------------|-------|-----|-----|-------|-------------------|-----|-----|-------|-----------------|
| | | AC | PPP | PCD | Total | AC | PPP | PCD | Total | |
| 1016 | Advogado(a) Júnior | 1 | 0 | 0 | 1 | 10 | 3 | 2 | 15 | Araraquara (SP) |
| 1020 | Contador(a) Júnior | 2 | 0 | 0 | 2 | 20 | 6 | 4 | 30 | Araraquara (SP) |
| 1033 | Economista Júnior | 1 | 0 | 0 | 1 | 10 | 3 | 2 | 15 | Araraquara (SP) |
| 1047 | Engenheiro(a) de Gás Natural Júnior | 1 | 0 | 0 | 1 | 10 | 3 | 2 | 15 | Araraquara (SP) |

2. NÍVEL MÉDIO

| Código | Cargo | Vagas | | | | Cadastro Esperado | | | | Localidade |
|--------|-------------------------------|-------|-----|-----|-------|-------------------|-----|-----|-------|-----------------|
| | | AC | PPP | PCD | Total | AC | PPP | PCD | Total | |
| 2018 | Técnico(a) de Operação Júnior | 2 | 0 | 0 | 2 | 20 | 6 | 4 | 30 | Araraquara (SP) |

Legenda:

AC: Ampla Concorrência

PPP: Pessoa Preta ou Parda

PCD: Pessoa com Deficiência

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

1. NÍVEL SUPERIOR

| Quadro de Cargos, Requisitos, Exemplo de Atribuições e Remuneração |
|--|
| <p>CARGO: ADVOGADO(A) JÚNIOR</p> <p>REQUISITOS: Curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Direito ou Ciências Jurídicas, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro definitivo no respectivo Conselho de Classe.</p> <p>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, participar e elaborar documentos e peças processuais de natureza jurídica, realizando estudos especializados sobre temas e problemas jurídicos, necessários à defesa dos interesses da Companhia, em conformidade com a legislação e as normas vigentes; representar a Companhia perante autoridades administrativas e Poder Judiciário, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas.</p> <p>REMUNERAÇÃO: Salário Básico de R\$ 5.381,24</p> |
| <p>CARGO: CONTADOR(A) JÚNIOR</p> <p>REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.</p> <p>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades relacionadas aos processos contábeis, tributários, gestão de custos, orçamentos e afins, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios, normas e legislação pertinente, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos pela Companhia.</p> <p>REMUNERAÇÃO: Salário Básico de R\$ 4.994,46</p> |
| <p>CARGO: ECONOMISTA JÚNIOR</p> <p>REQUISITOS: Curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.</p> <p>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades de planejamento, análises, estudos e previsões de natureza econômica e financeira, bem como a implantação dos trabalhos referentes à área de atividade, nos termos da Legislação reguladora do exercício da profissão.</p> <p>REMUNERAÇÃO: Salário Básico de R\$ 4.994,46</p> |
| <p>CARGO: ENGENHEIRO(A) DE GÁS NATURAL JÚNIOR</p> <p>REQUISITOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção ou Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.</p> <p>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Atuar nas atividades de projetos, construção, operação e/ou comercialização do gás natural, desenvolvendo estudos técnicos, análises de viabilidade, avaliações especializadas e negociações de conteúdo técnico-comercial, conforme sua área de atuação, buscando assegurar metas de vendas, soluções e resultados em termos de expansão, operação e manutenção da rede de distribuição de gás, dentro das rígidas especificações, normas de qualidade, segurança e meio ambiente.</p> <p>REMUNERAÇÃO: Salário Básico de R\$ 5.381,24</p> |

2. NÍVEL MÉDIO

| Quadro de Cargo, Requisitos, Exemplo de Atribuições e Remuneração |
|---|
| <p>CARGO: TÉCNICO(A) DE OPERAÇÃO JÚNIOR</p> <p>REQUISITOS: Curso técnico de nível médio em: Análises Químicas, Automação Industrial, Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Manutenção de Aeronaves, Mecânica, Mecatrônica, Metalurgia, Petróleo e Gás, Petroquímica, Plásticos, Química, Refrigeração e Climatização ou Sistemas a Gás, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Instituído através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, do Ministério da Educação) e estejam diretamente relacionadas aos cursos técnicos requeridos para o cargo.</p> <p>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Atuar na operação e manutenção contínua das redes de distribuição primária e secundária de gás natural, realizando ou supervisionando a execução de instalações, ligações, reparos, ações preventivas e corretivas de CRM-Conjunto de Regulagem e Medição, ECP-Estação de Controle de Pressão, medidores, reguladores e demais equipamentos que compõem a rede de distribuição, em conformidade com os normas e procedimentos técnicos, qualidade e segurança.</p> <p>REMUNERAÇÃO: Salário Básico de R\$ 2.264,13</p> |

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**CONHECIMENTOS BÁSICOS****1. NÍVEL SUPERIOR**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (nova ortografia, acentuação, emprego do hífen). 3. Morfologia (verbos irregulares, emprego das palavras “porque”, “por que”, “por quê” e “porquê”, “se” e “quê”). 4. Sintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal, concordância nominal, emprego de verbos impessoais, indeterminação do sujeito, voz passiva pronominal, emprego de pronomes relativos e uso de “há” e “a”). 5. Estrutura e processo de formação das palavras. 6. Estilística: fenômenos expressivos nos campos fônico, morfológico e semântico.

LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

2. NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Acentuação / crase. 3. Ortografia (com fundamentação no novo acordo ortográfico). 4. Sintaxe: Concordância (nominal e verbal) e Regência (verbal e nominal). 5. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). 6. Estrutura e processo de formação das palavras. 7. Estilística: fenômenos expressivos nos campos fônico, morfológico e semântico. 8. Classes das palavras e suas funções sintáticas.

MATEMÁTICA: 1. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos. Relações. Funções e equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). 2. Análise combinatória, progressão aritmética, progressão geométrica e probabilidade básica. 3. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 4. Geometria plana: Áreas e perímetros. 5. Geometria espacial: áreas e volumes. 6. Estatística básica. 7. Noções básicas de matemática financeira. 8. Aritmética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**1. NÍVEL SUPERIOR****ADVOGADO(A) JÚNIOR**

BLOCO 1: 1. Direito da Empresa: Empresário. Sociedades empresárias. Sociedade Limitada. Sociedade anônima. Forma das ações. Ações nominativas. Ações da sociedade anônima. Partes beneficiárias. Resgate e conversão. Certificados. Debêntures. Consórcios. Bônus de subscrição. Acionista controlador. Assembleia geral de acionistas: espécies de assembleias. Conselho de administração e diretoria. Administração da companhia. Administradores. Órgãos técnicos e consultivos. Conselho fiscal. Capital social. Dividendos. Dissolução da sociedade. Liquidação da sociedade. Transformação da sociedade. Incorporação, fusão e cisão da sociedade. Sociedades de economia mista. Alienação de controle. Grupos de sociedades. Companhias sujeitas a autorização para funcionar. Consórcio. Títulos de crédito. Ação de cobrança. Falência. O síndico. Venda antecipada. Classificação dos créditos. Concordata. Contratos mercantis. Direito Concorrencial, Leis nº 8884/94, 9021/95, 8176/91 e 8158/91. **2. Licitações e Contratos:** Contratos administrativos: regime jurídico; requisitos e formalidades; garantias; direitos; desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato; extinção. Licitação: obrigatoriedade; normas gerais; modalidades; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; licitação na administração indireta; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos; Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.745, de 24/8/1998. **3. Direito Administrativo:** Princípios da administração pública. Administração centralizada e descentralizada. Serviço público. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Fundações públicas. Autarquias. Entidades autárquicas. Princípios do Direito Administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade, autoexecutoriedade, especialidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público, isonomia, razoabilidade. Atos administrativos: conceito; elementos; perfeição; validade; eficácia; regime jurídico; requisitos extrínsecos; vinculação e discricionariedade; teoria dos motivos determinantes; extinção dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos; revogação dos atos administrativos; fundamento da competência revogatória, regime jurídico e limites à revogação; atos afins à revogação; anulação dos atos administrativos; competência e fundamento da competência anulatória, regime jurídico, intervenção do estado no domínio econômico. Agências reguladoras: conceitos e fundamentos; Agência Nacional do Petróleo (ANP); Lei no 9.478, de 6/8/1997; Decreto no 2.455, de 14/1/1998. Ministério das Minas e Energia. Desapropriação: conceito; fundamentos; regime jurídico do instituto; retrocessão e direito de preferência; desistência na ação de desapropriação. Bens públicos: conceito; discriminação constitucional; classificação dos bens públicos; regime jurídico dos bens públicos. Controle da administração pública: controle interno; controle externo pelo legislativo com auxílio dos tribunais de contas; controle externo pelo judiciário; controle parlamentar. Concessão e permissão de serviços públicos: autorização de serviço público. Agentes públicos: conceito; empregos públicos; classificação dos agentes públicos; responsabilidade dos agentes públicos. Limitações à liberdade e à propriedade: conceito de propriedade e direito de propriedade; função social da propriedade; proteção constitucional da propriedade; distinções entre as limitações e as restrições à propriedade. Poder de polícia. Restrições administrativas. Servidões administrativas: requisições; ocupação temporária de imóvel; desapropriação. Lei de Modernização dos Portos (Lei nº 8630, de 25/02/1993, e suas alterações posteriores): Porto Organizado e Porto Privado. Operador Portuário. Trabalhador Portuário e Operação Portuária. OGMO – órgão de gestor de mão-de-obra do trabalho portuário. Concessão do Porto Organizado. **4. Direito Civil:** Fontes do Direito. Analogia, costumes, equidade e princípios gerais do Direito. Da norma jurídica. Elementos e classificação. Vigência e aplicação da lei. Conflitos da lei no tempo e no espaço (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro). Direito Subjetivo: Classificações. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Elementos e classificações. Modalidades. Da forma e prova dos atos e negócios jurídicos. Da prescrição e decadência. Negócio jurídico. Validade. Eficácia. Defeito dos negócios jurídicos. Nulidade absoluta. Nulidade relativa. Anulabilidade. Inexistência. Das pessoas naturais e jurídicas. Capacidade civil. Sociedades, associações, fundações. Das obrigações. Conceito e modalidades quanto ao objeto, aos sujeitos e a outros elementos. Juros. Correção monetária. Obrigações pecuniárias e dívidas de

valor. Obrigações de pagamento em moeda estrangeira. Das fontes e efeitos das obrigações em geral. Pagamento. Mora. Extinção e inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Perdas e danos. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito e assunção de dívida. Cessão da posição contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil. Acidentes do trabalho. Ato ilícito. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa. Teoria da aparência e desconsideração da pessoa jurídica. Dano material, físico e moral. Contratos. Conceito. Formação e conclusão. Responsabilidade pré-contratual. Código de Defesa do Consumidor. Cláusulas abusivas. Contrato preliminar. Promessa de contratar. Promessa de compra e venda. Promessa de cessão. Contratos imobiliários. Classificação e princípios. Interpretação. Modalidades de extinção. Contratos mistos e união de contratos. Estipulação em favor de terceiros. Pactos e cláusulas de preferência. Contratos consensuais. Contratos de compra e venda. Contratos de patrocínio. Contratos gratuitos. Doação. Fiança. Qualidades contratuais. Vícios e defeitos dos produtos e dos serviços. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Lesão nos contratos. Contratos em espécie. Compra e venda; locação; empreitada; empréstimo; depósito; fiança; seguro. Seguro de responsabilidade civil. Leasing. Mandato. Prestação de serviços; Sociedade; Franchising; know how; engineering. Posse e propriedade. Direitos reais de gozo ou fruição sobre coisas alheias. Direitos reais e garantias sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca, anticrese e alienação fiduciária. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Registros. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos. **BLOCO 2: 1. Direito Ambiental:** Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. Metodologia do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Poder de polícia e Direito Ambiental: Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. Natureza jurídica dos estudos prévios de impacto ambiental. O EIA e a administração pública. O licenciamento ambiental. Procedimento. A taxa de fiscalização ambiental. Zoneamento ambiental. Zoneamento ambiental urbano – Estatuto da Cidade: Estudo de Impacto de Vizinhança. Responsabilidade ambiental: A matéria na Constituição da República. Reparação do dano ambiental. Código Florestal (Lei no 4.771/65) – Áreas de preservação permanente. Lei no 9.985/00 – Unidades de Conservação. Política Nacional de Recursos Hídricos. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; desapropriação; tombamento. Crimes contra o meio ambiente (Lei no 9.605/98). Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. **2. Direito Constitucional:** Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; controle de constitucionalidade das leis municipais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. O princípio da efetividade e a jurisdicialização da Constituição. Meio ambiente. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial: controles externo e interno. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Função social da propriedade. Justiça social e desenvolvimento econômico. Livre concorrência. Defesa do meio ambiente. Intervenção do Estado no domínio econômico. Monopólio estatal. Exploração da atividade econômica. Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; imunidade parlamentar; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais superiores, dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. Dos orçamentos: o orçamento público – elaboração, acompanhamento, fiscalização, créditos adicionais, créditos especiais, créditos extraordinários, créditos ilimitados e suplementares; plano plurianual; projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação; princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais. **3. Direito Tributário:** Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Norma tributária. Classificação dos impostos. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Consignação em pagamento. Tributos e suas espécies. Tributos federais, estaduais e municipais. IR, ICMS, REPETRO, ISS, CIDE (Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores), CIDE Serviços (Lei no 10.168/2000, e suas alterações posteriores). Execução fiscal: petição inicial e modalidades de citação. Competência. Prescrição intercorrente. Recursos. Causas de alçada. Execução fiscal contra o responsável tributário. Legitimidade passiva na execução fiscal. Legitimidade ativa na execução fiscal. Modalidades de garantia na execução fiscal. Embargos, sua natureza jurídica e exceções na execução fiscal. Litisconsórcio na execução fiscal. Concurso fiscal de preferências. Dívida ativa tributária. Ação anulatória de débito fiscal e ação declaratória. Administração tributária. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Impugnação e recursos. Exceção de pré-executividade. Bitributação e bis in idem. **4. Direito Processual Civil:** Jurisdição e ação. Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Citação; antecipação de tutela; tutela inibitória. Julgamento conforme o estado do processo; extinção do processo; julgamento antecipado da lide; audiência de conciliação; saneamento do processo; ação declaratória incidental. Resposta do réu: contestação, reconvenção, exceções, impugnação ao valor da causa e ao benefício da gratuidade de justiça. Revelia. Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Recursos: apelação e agravo de instrumento; embargos de declaração; declaração de inconstitucionalidade; correição parcial ou reclamação; agravo regimental; recurso ordinário para o STF e STJ; da ordem dos processos no tribunal; recurso extraordinário; recurso especial;

embargos de divergência; homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. Do processo de execução: execução em geral; execução fiscal; execução contra a Fazenda Pública; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor insolvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição. Processo Cautelar. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. Execução em geral. Execução judicial. Execução extrajudicial. **BLOCO 3: 1. Direito Internacional Privado:** Conflito de leis no espaço. Inconterms. Crédito documentário e garantias. Elementos de conexão. Contratos internacionais de comércio. Cláusulas típicas (força maior, hardship, arbitragem). Compra e venda internacional. Contratos financeiros internacionais. Arbitragem internacional: Arbitragem no MERCOSUL. Matérias arbitráveis. Processo arbitral e direito das partes. Convenção de arbitragem e excoutoriedade da cláusula compromissária. Homologação de sentença estrangeira no Brasil (Lei no 9.307/1996). Tratado de Assunção e solução de controvérsias. **2. Direito Marítimo:** Lei Orgânica do Tribunal Marítimo. Lei sobre Registro de Propriedade Marítima. Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982. Lei 9966/00. Decreto 4136/02. Documentos de Transporte (Bill of Landing). Lei dos Portos 8630/93. Contratos de afretamento. Marpol. **3. Direito do Trabalho e do Meio Ambiente do Trabalho:** Normas gerais de tutela do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Contrato individual do trabalho. Relação de emprego: caracterização. Os sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, trabalhadores avulsos, eventuais e temporários. Sucessão de empregador. O contrato de trabalho: alocação de mão-de-obra e empreitada – características e diferenciações. Terceirização: conceito, tendências e caracterização, subempreitada, responsabilidade subsidiária e solidária, enunciado 331 do TST e Art. 455 da CLT. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Processo judiciário do trabalho: dissídios individuais e coletivos. Lei nº 5811, de 11/10/1972. Lei no 6.019, de 3/1/1974. Direito de greve. Súmulas do TST. Organização sindical. Regime de trabalho dos brasileiros contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior (Lei no 7.064/1982). Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho: disposições gerais, inspeção prévia, embargo ou interdição, SESMT, CIPA, EPI, PCMSO, PCMAT, PPEOB, PPRA, CAT, atividades e operações insalubres e perigosas e fiscalização e penalidades.

CONTADOR(A) JÚNIOR

BLOCO 1: 1. Legislação: Lei 6.404/76 e suas alterações (Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09). **2. Contabilidade Geral:** Princípios Contábeis Fundamentais aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC n.º 1.282/10. **3. Demonstrações Contábeis:** Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com a Resolução CFC 1.121/08 e Res. CFC 1.185/09. **4. Redução ao Valor Recuperável de Ativos de acordo com a Res. CFC 1.110/07. 5. Demonstração dos Fluxos de Caixa de acordo com a Res. CFC 1.125/08. 6. Ativo Intangível de acordo com as Res. CFC 1.139/08 e 1.140/08. 7. Demonstração do Valor Adicionado de acordo com a Res. CFC 1.138/08. 8. Ajuste a Valor Presente de acordo com a Res. CFC 1.151/09. 9. Avaliação e contabilização de investimentos societários no País. 10. Consolidação das Demonstrações Contábeis:** Provisões, Ativos e Passivos Contingentes de acordo com a Res. CFC 1.180/09. **11. Ativo Imobilizado de acordo com Res. CFC 1.177/09. BLOCO 2: 1. Operações com mercadorias:** estoques, o custo das vendas e o resultado com mercadorias. **2. Destinações de Resultado. 3. Preparação das Demonstrações Contábeis para análise. 4. Métodos de análise:** análise através de índices ou quocientes, análise vertical e análise horizontal. **5. Situação financeira e econômica. 6. Ebitda. 7. Contabilidade de Custos:** Classificação de Custos: Diretos, Indiretos, Fixos e Variáveis, separação entre custos e despesas. Apropriação de custos: material, mão de obra e rateio de custos indiretos. **8. Métodos de Custeio:** Absorção e Variável. **BLOCO 3: 1. Contabilidade Tributária:** Conceitos. **2. Espécies de tributos:** imposto, taxa contribuição de melhoria e contribuição social. **3. Elementos fundamentais do tributo:** fato gerador, contribuinte ou responsável, base de cálculo e alíquota. **4. ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviço de Transporte Interestadual, Municipal e de Comunicações):** legislação básica, campo de incidência, fato gerador, base de cálculo, alíquotas, contribuintes e responsáveis, Substituição Tributária de mercadorias (interna e interestadual), créditos (básico, ativo, energia, comunicação, transportes), principais erros de documentos fiscais (NF a maior e NF a menor), Carta de Correção (utilização), cancelamento de NF (possibilidades). **5. Lei Complementar 116/2003. IRPJ e CSLL:** metodologias de apuração, base de cálculo, conceito de receita, regime de reconhecimento de receitas (competência ou caixa). **6. Lucro Real:** conceito, tributação, ajustes fiscais determinados pela legislação (adições, gastos não dedutíveis, receita não tributável, valores que não integram a base e cálculo do IRPJ e da CSLL), compensações de prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas, deduções do valor devido, cálculo do IRPJ e da CSLL (memória de cálculo), alíquotas aplicáveis, deduções, possibilidades especiais de diferimento da tributação, pagamento do imposto/contribuição devido, forma de recolhimento, apuração por estimativa mensal (apuração da base de cálculo), apuração com base em balanços de suspensão ou redução, escrituração do LALUR – finalidade, obrigatoriedade, época de escrituração, escrituração da parte “A” e da parte “B”.

ECONOMISTA JÚNIOR

BLOCO 1: 1. Matemática: Conjuntos. Relações. Funções. Limites. Derivadas. Integral. Sequências e séries. Equações diferenciais e em diferenças. Álgebra linear. Matemática Financeira. **2. Estatística e Econometria:** Estatística descritiva. Medidas de tendência central e medidas de dispersão. Probabilidade. Independência de Eventos. Teorema de Bayes. Principais teoremas da Probabilidade. Variáveis aleatórias. Funções de distribuição e densidade de probabilidade. Esperança matemática, variância, covariância e correlação. Distribuições conjunta e marginais, distribuições condicionais, independência estatística. Principais distribuições discretas e contínuas. Inferência estatística. Estimação pontual e intervalar. Métodos de estimação Propriedades dos estimadores em pequenas amostras. Propriedades assintóticas. Análise de regressão linear simples. Pressupostos básicos. Intervalos de confiança. Teste de hipóteses. Previsão. Regressão múltipla. Violação das hipóteses básicas. Autocorrelação, heterocedasticidade, multicolinearidade. Análise de séries temporais. Modelos ARIMA. Raízes unitárias e cointegração. Números índices. **3. Microeconomia:** Teoria do consumidor. Teoria da firma. Estrutura de mercados. Equilíbrio geral. Economia do Bem estar. Externalidades. Bens públicos. Economia da informação. Incerteza. Teoria dos Jogos. Economia industrial: conceitos básicos (firma, indústria e mercados), elementos de estrutura de mercados (diferenciação de produtos, barreiras à entrada, economias de escala e de escopo, inovação); padrões de concorrência e estratégias empresariais, regulação dos mercados, política industrial. **4. Macroeconomia:** Contabilidade nacional. Sistema monetário. Principais modelos macroeconômicos: Clássico, keynesiano, IS-LM,

oferta agregada e demanda agregada. Ciclos econômicos, inflação e desemprego: Curva de Philips. Expectativas adaptativas e racionais, teoria dos novos keynesianos e dos ciclos reais. Política fiscal e Política Monetária: Restrição orçamentária, déficit público e dívida pública. Imposto Inflacionário. Senhoriação. Equivalência ricardiana. Objetivos e instrumentos de política monetária. Regras e discricção. Regime de metas de inflação. Economia aberta: Arranjos de câmbio. Paridade do poder de compra. Paridade de juros. Políticas macroeconômicas e determinação da renda em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. Teoria do Crescimento. Teoria do Consumo e do Investimento. Modelos de Crescimento Endógeno e Exógeno. **BLOCO 2: 1. Avaliações Econômicas de Projetos:** Conceito de projeto de investimento. Importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos. Etapas na elaboração de projetos. Metodologias de avaliação e seleção de projetos. Taxa mínima de atratividade. Parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual, capital de giro). Indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão. Análise de sensibilidade e cenários. Incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos. Análise de projetos sociais. Modelagem de Estrutura a Termo de Taxa de Juros, "Duration", Noções de Administração de Risco de Mercado (VaR). **2. Contabilidade Empresarial:** Noções básicas de Contabilidade. Análise das demonstrações contábeis: demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de origens e aplicações de recursos, demonstração do fluxo de caixa), indicadores (liquidez, endividamento, atividade e rentabilidade). Orçamento. Centro de lucro e preço de transferências. Padrões de comportamentos de custos. **3. Administração Financeira:** Conceitos básicos de Administração Financeira. Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. Planejamento financeiro de curto prazo: administração do capital de giro, administração de disponibilidades, administração de contas a receber. Planejamento financeiro de longo prazo. Derivativos: conceitos básicos. **BLOCO 3: 1. Economia e Comércio Internacionais:** Balanço de pagamentos. Comércio exterior. Teorias sobre comércio internacional. Sistema financeiro internacional - instituições e organismos financeiros internacionais. Integração regional. Investimento externo direto. Acordo de Basiléia. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas. Globalização e comércio internacional. Política Industrial. **2. Economia Brasileira Contemporânea:** Origens da industrialização brasileira. O Brasil no período entre guerras - a industrialização restringida: crescimento e estagnação nos anos 20; a crise de 29. A economia brasileira no período 30-45: o avanço da industrialização. Desenvolvimento no 2º pós-guerra (45 a 64). O debate sobre industrialização e estabilização; substituição de importações. A crise política, reformas institucionais pós 64 e o período expansivo de 68/73. A crise externa e a resposta brasileira nos anos 70 - o 2º PND. O Brasil na década de 80: choques externos, crise e políticas de ajustamento. A modernização conservadora nos anos 90: abertura, redefinição dos papéis do Estado e políticas de estabilização. A trajetória recente da economia brasileira. Sistema de Pagamentos Brasileiro. **3. Economia do Meio Ambiente:** Economia da poluição e política ambiental. Industrialização, Meio Ambiente, Inovação e Competitividade.

ENGENHEIRO(A) DE GÁS NATURAL JÚNIOR

BLOCO 1: 1. Engenharia Técnica: Gás Natural: origem, composição, propriedades físico-químicas, densidade relativa, combustão, pressão de armazenamento, processamento, transporte, armazenamento e transferência de matéria – prima. Aplicações do Gás Natural, Tecnologias associadas ao Gás Natural. Viabilidade e soluções técnicas para conversão de equipamentos, de desenvolvimento tecnológico e de novas aplicações. Introdução à Economia. Engenharia de métodos. Economia da Engenharia. Custos industriais. Interpretação, análise e execução de projetos: metodologia de projetos, análise de custos, cronogramas, planilhas, especificações técnicas, normas, memoriais descritivos e Sistemas de geração e cogeração de energia. Práticas industriais de conservação de energia. Mecânica dos Fluidos Aplicada: Conceitos relativos à especificação, instalação, operação, controle e manutenção dos principais tipos de máquinas de fluxo industriais (ventiladores, bombas, compressores, turbinas a vapor e turbinas a gás). Metalurgia Física: Seleção de Materiais. Características gerais das estações de bombeamento e compressão industriais. Transmissão do Calor Aplicada: Combustão, Equipamentos Térmicos – Conceitos de transmissão de calor aplicados ao funcionamento dos equipamentos térmicos (permutadores de calor). Conceitos relativos à especificação, operação, controle e manutenção destes equipamentos. Características mecânicas e metalúrgicas dos principais materiais de uso industrial. Adequação de materiais ao uso industrial. Meio Ambiente - emissões gasosas. **BLOCO 2: 1. Engenharia de Construção e Montagem:** Normas técnicas ABNT para projeto e execução de instalação de Gás Natural. Orçamentos e cronogramas físico-financeiros, Desenho Técnico, Resistência dos materiais, Construção, operação e manutenção de redes de distribuição de Gás Natural. Materiais de Construção Civil, Topografia, materiais elétricos e magnéticos, isolantes e condutores, semicondutores. Medidas elétricas. Máquinas elétricas: teoria, ensaios e manutenção; princípios de funcionamento de transformadores (monofásicos e trifásicos), geradores e motores (corrente contínua, monofásicos e trifásicos); máquinas síncronas e de indução em regime transitório e permanente. Projeto, proteção e para-raios. Correção do fator de potência. Dispositivos de comando e proteção, contatores, métodos de partida e especificação de motores, especificação, instalação de controladores lógico programável (CLP's). Interpretação, análise e execução de projetos: metodologia de projetos, análise de custos, cronogramas, especificações técnicas, normas, memoriais descritivos e análise de editais. Resistência de Materiais: Análise de Tensões, Soldagem, Equipamentos de tubulações – Normas e critérios de projeto, montagem e inspeção de equipamentos de tubulações. Termodinâmica Aplicada: Geração e Conservação de Energia - Conceitos de Termodinâmica aplicados aos equipamentos industriais. Mecânica dos Fluidos Aplicada: escoamento de fluidos em tubos, válvulas e bocais. Características gerais das estações de bombeamento e compressão industriais. Válvulas de redução e regulagem de pressão e medição. Ensaios destrutivos e não destrutivos. Mecanismos. Qualidade e Meio Ambiente. Custos e finanças. **2. Engenharia de Operação e Manutenção:** Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais. Critérios de manutenção. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Programação e execução de serviços de manutenção. Interpretação, análise e execução de projetos: metodologia de projetos, análise de custos, cronogramas, especificações técnicas, normas, memoriais descritivos. Normas e critérios de projeto, montagem e inspeção de equipamentos de tubulações. Transmissão e distribuição de energia. Sistemas de proteção. Qualidade e Meio Ambiente. Caderno de encargos, laudos técnicos, pareceres. Pesquisa operacional. Equipamentos de medida de pressão e vazão. Sistemas de controle de qualidade. Metrologia. **BLOCO 3: 1. Engenharia de Projetos:** Construção, operação e manutenção de redes de distribuição de Gás Natural. Interpretação, análise,

gerenciamento e execução de projetos: metodologia de gerenciamento de projetos, análise de custos, cronogramas, planilhas, especificações técnicas, normas, memoriais descritivos e análise de editais. Ferramentas, técnicas e habilidades especiais para o gerenciamento de projetos. Indicadores de desempenho, desdobramento de metas, análise de desvios, acompanhamento de planos de ação. Manual de Gerenciamento de Projetos – PMI. **2. Mecânica:** Estática, Cinemática e Dinâmica das partículas e corpos rígidos: vínculos e graus de liberdade; Equações de equilíbrio; Esforços simples (esforço normal, esforço cortante, momento fletor, momento torçor); Diagramas de Esforços; Cargas concentradas e distribuídas; Atrito estático e atrito cinético; movimentos de translação e rotação (uniforme e uniformemente acelerado); velocidades linear e angular; aceleração, Quantidade de movimento, Equação de Newton; Lei da ação e reação. Resistência dos Materiais: Esforços internos; Diagrama Tensão-Deformação; Lei de Hooke; Tração, Compressão e cisalhamento; Ductilidade e fragilidade; Propriedades mecânicas (limite de proporcionalidade, limite de elasticidade, limite de escoamento, limite de resistência à tração, limite de ruptura); Tensão admissível; Fluência; Fadiga; Concentração de tensões. Mecanismos, Elementos e Dinâmica das Máquinas: Sistemas articulados (biela-manivela, alavancas); Engrenagens (cilíndricas, helicoidais, cônicas, sem fim); Trens de engrenagens; Mancais de rolamento; Vibrações mecânicas; Balanceamento de máquinas; análise de esforços; Mecanismos da fratura; transmissão de potência. Materiais e Processos de Fabricação: Estrutura e propriedades dos metais; Ensaio destrutivo e não destrutivo; Tratamentos térmicos, Aço e suas ligas; Influência dos elementos de liga e da temperatura no comportamento dos aços; Processos de fabricação (fundição, soldagem, corte, estampagem, dobramento, forjagem, laminação, extrusão, trefilação); usinagem dos metais. Termodinâmica e Sistemas Térmicos: Superfícies e Volume de Controle; Variáveis Termodinâmicas (pressão, temperatura, densidade, volume específico, energia interna, entalpia, entropia); Manometria; Conservação da Massa; Conservação de Energia; Trabalho e Calor; Calor Específico; Calor sensível e calor latente; 1ª Lei da Termodinâmica; Vapor d'água e suas propriedades; Ciclos térmicos (Carnot, Stirling e Rankine); Combustão (estequiometria, relação ar/combustível, combustão com excesso de ar, produtos da combustão); Turbinas a vapor; Turbinas a gás; Motores de Combustão interna; Psicometria; Princípios de refrigeração, ventilação e ar condicionado; Instalações de vapor (caldeiras, tubulações, purgadores de vapor, sistema de retorno de condensado). Mecânica dos Fluidos e Sistemas Fluidos: Propriedades fundamentais (densidade, peso específico, volume específico, viscosidade); Compressibilidade e elasticidade; Tensão superficial; Capilaridade; Relação entre pressão, densidade e altura de coluna fluida; Pressão absoluta e pressão manométrica; Escoamento de fluidos (Lei da continuidade, vazão mássica e vazão volumétrica); Equação da Energia; Equação de Bernoulli; Fluxo de fluidos ideais; Fluxo de fluidos reais (escoamentos laminar e turbulento, distribuição das velocidades, perdas de carga); Medição das propriedades dos fluidos (pressão, velocidade, vazão); Bombas centrífugas (instalação e seleção, NPSH, altura manométrica total, curvas características, desempenho, cavitação). Transmissão de Calor: Mecanismos envolvidos nos processos de transferência de calor (condução, radiação e convecção); Condução unidimensional em regime permanente; Equação de Fourier para a condução; Princípios de convecção; Lei de resfriamento de Newton; Corpos negros; Lei de Stefan-Boltzmann; Transferência de calor por radiação entre corpos negros; Efeitos combinados dos mecanismos de transmissão de calor; Aletas; Trocadores de calor (análise térmica). Instalações e Lubrificação Industrial: Tubulações industriais (componentes; materiais de fabricação; meios de ligação, dimensionamento e flexibilidade das tubulações); Óleos e graxas lubrificantes; Atrito de deslizamento e rolamento; Coeficiente de atrito, aditivos para óleos e graxas; Dispositivos e métodos de lubrificação; Lubrificação de órgãos de máquina. Gestão da Qualidade: Aspectos humanos da qualidade; Cultura organizacional; Gestão estratégica da qualidade; Garantia da Qualidade e TQC - Controle Total de Qualidade; Auditoria da Qualidade; Normas da série ISO 9000; Ferramentas para melhoria da Qualidade (Just in time, Kanban, análise de valor, círculos de controle da qualidade, controle estatístico de processos) e outros livros que tratem do tema proposto.

2. NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO(A) DE OPERAÇÕES JÚNIOR

BLOCO 1: 1. Tecnologia Mecânica: Leitura e Interpretação de desenho técnico. Elementos de máquinas. Transmissão por correias e engrenagens. Acoplamentos. Rolamentos. Mancais. Fadiga, corrosão e métodos de prevenção. Noções de termodinâmica. Noções de resistência de materiais, estática e dinâmica. **2. Gestão da manutenção:** Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de tubulações. Programação e execução de serviços de manutenção. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações e sistemas mecânicos, hidráulicos e pneumáticos. Lubrificação. Metalografia e tratamento térmico. Materiais de construção mecânica (metálicos e não metálicos). Noções de soldagem. **BLOCO 2: 1. Metrologia:** Instrumentos de medida de pressão e vazão. Noções de calibração de instrumentos. Sistema de medidas. Interpretação de Normas Técnicas nacionais e internacionais. Conversão de unidades. **2. Conhecimentos básicos:** Sistemas eletroeletrônicos, soldagem, sistemas de controle de qualidade, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e sistemas de proteção catódica. **BLOCO 3: 1. Conhecimentos de normas regulamentadoras:** NR-05 – CIPA. NR-06 – EPI. NR-09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 19 – Explosivos. NR 20 - Combustíveis Líquidos e Inflamáveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 22 - Trabalhos Subterrâneos. NR 25 - Resíduos Industriais. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados.

ANEXO IV – MODELOS**A - Requerimento para isenção de taxa de inscrição – §1º do Decreto Federal 6.593, de 02.10.2008.****AO IESES**

Nome do Candidato -
Número da Inscrição -
CPF -
Cargo -

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo do §1º do Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, juntando os documentos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo Público 001/GASBRASILIANO/PSP-1/2017 da *GasBrasiliano*.

Local, Data e Assinatura.

B - Requerimento para condições especiais de prova**AO IESES**

Nome do Candidato -
Número da Inscrição -
CPF -
Cargo -

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer as seguintes condições especiais para realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo Público 001/GASBRASILIANO/PSP-1/2017 da *GasBrasiliano*.

[Descrever as condições que necessita]

Local, Data e Assinatura.

C - Requerimento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência**AO IESES**

Nome do Candidato -
Número da Inscrição -
CPF -
Cargo -

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer sua opção por concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/GASBRASILIANO/PSP-1/2017 da *GasBrasiliano*.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

| Item | Atividade | Datas |
|------------|---|---|
| 01. | Site do Concurso | www.gasbrasiliano2017.ieses.org |
| 02. | Publicação do Edital | sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 |
| 03. | Início do Período de Inscrições | segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 |
| 04. | Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 |
| 05. | Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017 |
| 06. | Divulgação da decisão dos pedidos de isenção | quarta-feira, 1 de março de 2017 |
| 07. | Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção | quinta-feira, 2 de março de 2017 |
| 08. | Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção | sexta-feira, 3 de março de 2017 |
| 09. | Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção. | quarta-feira, 8 de março de 2017 |
| 10. | Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição | sexta-feira, 10 de março de 2017 |
| 11. | Data limite para solicitação de condições especiais de prova | sexta-feira, 10 de março de 2017 |
| 12. | Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD | sexta-feira, 10 de março de 2017 |
| 13. | Encerramento do Período de Inscrições | sexta-feira, 10 de março de 2017 |
| 14. | Divulgação da relação de inscrições deferidas | quarta-feira, 29 de março de 2017 |
| 15. | Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova | quarta-feira, 29 de março de 2017 |
| 16. | Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD | quarta-feira, 29 de março de 2017 |
| 17. | Divulgação do ato de indeferimento de inscrições | quarta-feira, 29 de março de 2017 |
| 18. | Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova | quinta-feira, 30 de março de 2017 |
| 19. | Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova | sexta-feira, 31 de março de 2017 |
| 20. | Divulgação da decisão dos pedidos de revisão | quarta-feira, 5 de abril de 2017 |
| 21. | Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova | quarta-feira, 5 de abril de 2017 |
| 22. | Data das provas objetivas | domingo, 9 de abril de 2017 |
| 23. | Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos | segunda-feira, 10 de abril de 2017 |
| 24. | Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva | segunda-feira, 10 de abril de 2017 |
| 25. | Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva | quarta-feira, 12 de abril de 2017 |
| 26. | Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva | quarta-feira, 10 de maio de 2017 |
| 27. | Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho (BID) – avaliação prova, dos pontos | quarta-feira, 10 de maio de 2017 |
| 28. | Início do Pedido de revisão dos resultados (BID) e da prova discursiva | quinta-feira, 11 de maio de 2017 |
| 29. | Término do Pedido de revisão dos resultados (BID) e da prova discursiva | sexta-feira, 12 de maio de 2017 |
| 30. | Julgamento dos pedidos de revisão (BID), da prova discursiva e classificação final | quarta-feira, 17 de maio de 2017 |
| 31. | Convocação dos Candidatos às vagas reservadas a PPPs à verificação da Declaração | quarta-feira, 17 de maio de 2017 |
| 32. | Divulgação dos Resultados das verificações das Declarações de Candidatos PPPs | sexta-feira, 26 de maio de 2017 |
| 33. | Homologação dos Resultados Finais | quarta-feira, 31 de maio de 2017 |
| 34. | Início do período de Recurso à Homologação dos Resultados Finais | quinta-feira, 1 de junho de 2017 |
| 35. | Término do período de Recurso à Homologação dos Resultados Finais | sexta-feira, 2 de junho de 2017 |
| 36. | Divulgação da decisão dos Recursos à Homologação dos Resultados Finais | quarta-feira, 7 de junho de 2017 |
| 37. | Encerramento do Processo Seletivo Público | quarta-feira, 7 de junho de 2017 |

*O cumprimento da data e da cidade de prova prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da data efetiva, dos horários e dos locais das provas através dos Documentos de Confirmação de Inscrição disponibilizados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Público (www.gasbrasiliano2017.ieses.org).